

Página 1 de 1

AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E DEPÓSITO

Aos (10) PRIMEIRO dias do mês DE DEZEMBRO do ano de dois mil e vinte e três, às 15:19, à Av/Rua GATURAMA BANDEIRA, Nº 145, PARQUE INDUSTRIAL II, ARAPONGAS, nesta Comarca de Arapongas, onde compareci eu, Oficial de Justiça, por determinação do(a) Doutor(a) GABRIEL ROCHA ZENUN, MM(a) Juiz(iza) de Direito da(o) 2ª VARA DA FRENDA PÚBLICA DE ARAPONGAS, em cumprimento ao mandado retro extraído dos autos de EXECUÇÃO FISCAL sob número 5439-06.2018.8.16.0045 movida por MUNICÍPIO DE ARAPONGAS (CNPJ 76.958.966/0001-06) contra ARROVEIS INDÚSTRIA DE MOVEIS ADA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, ai sendo, procedi a **PENHORA** do(s) seguinte(s) bem(ens) móvel(is):

- VW PARATI CL, DE COR BRANCA, MODELO/FABRICAÇÃO 1991/1991, 1.6 ATLANTA, PLACAS BNV-1901, FINAL DO CHASSI ***01541.

Avaliação: o(s) referido(s) bem(ens) foi(ram) por mim **AVALIADO(S)**, em sua totalidade, em R\$ 4.800,00 (QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS), conforme referência de valor de mercado, e no estado de conservação conforme fotos anexas.

Eventuais observações: _____

Por fim, procedi o **DEPÓSITO** de referido(s) bem(ens) em mãos e poder de (DA) PARTE EXECUTADA, REPRESENTADA PELO DEPOSITÁRIO INFRA, quem ficará como depositário (a) do(s) bem(ens) até ulterior deliberação do MM. Juiz.

Do que para constar lavrei o presente auto que, lido e achado conforme, segue devidamente assinado.

Andre
André Luiz Franco de Lima
Oficial de Justiça

Eduardo B. Animo
Depositário (a) Fiel:
050 781 399 58
Contador

Cota: Auto de Penhora, Avaliação e Depósito



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do T.JPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P.JY.C3.Y7G63.BC.RCB.MGE.PK





Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do T.JPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P.JY.C3.Y7G63.BCRCB.MGEPK







Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P.JY.C3.Y7G63.BCRCB.MGEPEK





Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do T.JPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P.JY.C3.Y7G63.BCR.CB.MGEPK





Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJP/ROE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P.JY C3 Y7G63 BCRCB MGEPK





Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do T.JPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P.JY C3 Y7G63 BCRCB MGEPK





Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P.JY.C3.Y7G63.BCRCB.MGEPK





